



## **EDITAL DO PREGÃO N.º 019/2019**

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332/0001-92, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LAUDIR PEDRO COELHO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC até às **09:00** horas do dia **06/05/2019**, ou do primeiro dia útil subsequente, para abertura, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 002/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que dispõe sobre as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **I - DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de material de expediente para o Centro de Educação Infantil Vovó Margarida e para a Escola Municipal Professora Manila Campos da Rosa, da Secretaria Municipal de Educação de Anitápolis.

### **II – Participação**

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

### **III - Impugnação ao Ato Convocatório**

3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis-SC.

3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

3.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;



c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

#### **IV – Proposta**

4.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
PREGÃO Nº. 019/2019  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal;

b) número da licitação;

c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo II, contendo a marca, especificação e modelo do produto cotado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4 Caso a proposta não apresentar prazo de validade a mesma não será desclassificada, sendo considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.5 Deverá ser entregue, em mídia removível, o arquivo digital fornecido pela prefeitura para cotação. A não entrega do mesmo acarretará em desclassificação do licitante.

4.6 Caso a mídia apresentar problemas, a mesma poderá ser substituída no dia da abertura da proposta, por cópia (mídia) de igual teor.

4.7 O sistema para cotação e leitura do arquivo está disponível gratuitamente no seguinte endereço web: <http://download.betha.com.br/>, a versão do sistema deverá ser a 2.025 ou superior.



## **V – Habilitação**

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**PREGÃO Nº. 019/2019**  
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**  
**ENVELOPE N.º 02 - “HABILITAÇÃO”**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.3.1 Quanto à qualificação jurídica (**dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública**):

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

5.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:



- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.3.4 **Declaração**, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo III do presente edital.

## **VI - Sessão Pública do Pregão**

6.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

### Credenciamento (apresentar documentos fora dos envelopes)

6.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VI do presente edital.

6.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

6.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

6.7 Os proponentes deverão apresentar **declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação**, conforme modelo disponível no Anexo V.



---

6.8 Os proponentes deverão apresentar **declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, atendendo ao art. 9º da Lei 8.666/93, seus incisos e parágrafos, conforme modelo no Anexo IV do presente edital.

#### Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

6.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, solicitando documentos que comprovem que os custos são compatíveis com os de mercado ou com a produtividade esperada e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

#### Seleção das propostas para a etapa de lances

6.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

6.10.1 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

6.10.2 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### Etapa de lances orais

6.11 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.12 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

6.13 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

6.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

6.15 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



---

6.16 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.16.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.16.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.16.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.16.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.3 Para as situações previstas no item 6.16.2, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.17 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

6.18 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### Habilitação

6.19 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

6.20 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

6.21 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.



---

6.22 A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.22.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.22.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.22.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da mesma, ou revogar a licitação.

### **Recurso**

6.23 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

6.24 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

6.25 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

6.26 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.27 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

### ***VII - Formalização da Ata de Registro de Preços***

7.1 Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.



---

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

7.3 A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

7.4 Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

7.5.1 Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Prefeito Municipal:

7.5.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

7.5.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

7.5.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

7.5.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

7.5.2 Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:

7.5.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

7.6 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

7.7 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de Preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



### **VIII - Revisão de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços.

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

8.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2.2 Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.
- IV. fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

8.2.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

- I. a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- II. reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;



---

III. a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8.2.4 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

### ***IX - Adjudicação e Homologação***

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado em favor do licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências deste edital.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 O Município de Anitápolis, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### ***X - Entrega e Pagamento***

10.1 O objeto solicitado na Autorização de Fornecimento – AF será entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pelo Município de Anitápolis.

10.2 A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da Secretaria solicitante, conforme as necessidades e conveniência da Secretaria correspondente.

10.3 A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

10.4 Os itens licitados deverão estar de acordo com todas as especificações estabelecidas no Edital e serem entregues, no horário compreendido, preferencialmente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, em dias úteis.

10.5 Após a entrega e avaliação do objeto, será encaminhado ao setor responsável para pagamento, caso aceito, ou notificar a empresa, no caso de não aceitação.



---

10.6 Na hipótese de os produtos entregues não corresponderem às características especificadas no Edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionados à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.

10.7 Em caso de troca dos produtos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10.8 A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.

10.9 A empresa vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal solicitante, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

10.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a refazer, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.11 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.

**10.12 A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os itens registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

### ***XI - Penalidades***

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.



- 
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
  - d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## ***XII - Disposições Finais***

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

12.7 No interesse do Município de Anitápolis, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;



b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca da cidade de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da aquisição do objeto.

12.11 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação e Contratos pelo telefone (48) 3256.0188, em dias úteis, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

12.12 Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – Procuração;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV – Declaração atendendo ao art. 9º da Lei 8.666/93, seus incisos e parágrafos;
- e) Anexo V – Declaração que cumpre com os requisitos habilitação;
- f) Anexo VI – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar N° 123/2006;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Termo de Referência.

Anitápolis/SC, 22 de abril de 2019.

**Laudir Pedro Coelho**  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO I**

(fora dos envelopes)

**PREGÃO Nº 019/2019**

### **PROCURAÇÃO**

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Senhor <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

---

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Pregão Presencial 019/2019

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO EM R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$
01	Alfinete colorido	Alfinete em aço niquelado com cabeça redonda em plástico colorido, comprimento 5mm.	Caixa com 50 unidades	10	7,00	70,00
02	Alfinete simples	Alfinete em aço niquelado simples, comprimento 5mm.	Caixa com 50 gramas ou 600 unidades	10	7,71	77,10
03	Apagador para quadro branco	Apagador para quadro branco corpo plástico e base com feltro, medindo 15 cm x 06 cm.	Unidade	80	6,26	500,80
04	Apontador de lápis	Apontador de lápis com depósito, fabricado em resina termoplástica, Lamina de aço carbono, 1 boca, redondo ou retangular, Simples, possuir selo do INMETRO.	Unidade	450	1,67	751,50
05	Bastão de cola quente	Bastão transparente para recarregar pistola de cola quente, 11.2mm x 30cm.	Pacote com 500 gramas	15	27,61	414,15
06	Balão de látex	Balão de látex nº 8 formato arredondado, cores diversas.	Pacote 50 unidades	30	9,00	270,00
07	Barbante nº4	Barbante 100% algodão, nº4, cor crua, rolo 400 gramas.	Rolo 400 gramas	20	13,01	260,20
08	Borracha branca nº 40	Borracha branca macia comum, produto não tóxico, Nº 40.	Caixa 40 unidades	20	12,28	245,60
09	Calculadora de mesa	Calculadora de mesa, visor de 12 dígitos, tamanho: 33,2 (A) x 129 (L) x 175,5 (P) mm. Dupla alimentação (solar e bateria).	Unidade	05	29,11	145,55
10	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica, azul, preta e vermelha. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, escrita fina, com tampa removível. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa com 50 Unidades	25	59,66	1.491,50
11	Canetinha Hidrográfica	Canetas coloridas a base de água, não tóxica, com 12 cores sortidas. Selo do INMETRO.	Embalagem com 12 unidades	100	6,21	621,00
12	Caneta para tecido	Caneta marcadora para tecido, Marca Uniformes E Roupas, Faz Contornos, Detalhes E Pinturas	Unidade	50	5,80	290,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

		Sobre Tecidos. Cores diversas.				
13	Caneta marca texto	Caneta marca textos, nas cores amarela verde e rosa. Selo do INMETRO.	Unidade	100	2,61	261,00
14	Caneta para retroprojeter ponta 2.0	Caneta para retroprojeter, 2.0 mm, preta, ponta média de poliéster, indicada para uso em transparências, filme plástico e outras superfícies; resistente à água, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, corantes, resinas e aditivos.	Unidade	40	4,79	191,60
15	Caneta para retroprojeter ponta 0,5	Caneta para retroprojeter, 0,5 mm, preta, ponta média de poliéster, indicada para uso em transparências, filme plástico e outras superfícies; resistente à água, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, corantes, resinas e aditivos.	Unidade	40	4,79	191,60
16	Caderno de desenho	Caderno de desenho/ cartografia, formato 200mm x 275mm – 48 folhas com espiral, capa simples.	Unidade	350	4,60	1.610,00
17	Caderno tipo brochura grande	Caderno tipo brochura, formato 200mm x 275mm – 96 folhas, capa dura lisa.	Unidade	80	10,15	812,00
18	Caderno tipo brochura pequeno	Caderno tipo brochura, formato 202mm x 140mm – 96 folhas, capa simples.	Unidade	400	6,43	2.572,00
19	Caderno grande 10 matérias	Caderno aramado de 10 matérias, formato 200mm x 275mm, 200 folhas, capa dura.	Unidade.	150	16,44	2.466,00
20	Caderno de caligrafia	Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo: 202mm x 140mm. Capa simples.	Unidade.	200	2,36	472,00
21	Cartucho de reposição para pincel de quadro	Cartucho de recarga para pincel de quadro branco, VBOARDMASTER, WBMA-VBM-M. Cores: preto, vermelho e azul.	Caixa com 12 unidades	120	8,00	960,00
22	Cartolina	Cartolina, nas dimensões 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , cores variadas, rotulagem com descrição do produto.	Unidade	700	1,19	833,00
23	Caixa organizadora para arquivo	Caixa organizadora em plástico corrugado opaco para organizar material de escritório, documentos. tamanho aproximado: 44x32x26cm (p x l x a).	Unidade	50	52,22	2.611,00
24	Capa para encadernação preta	Capa plástica para encadernação em PVC, Transparente, Tamanho A4.	Pacote com 100 unidades	02	59,08	118,16
25	Capa para encadernação transparente	Capa plástica para encadernação em PVC transparente, Tamanho A4.	Pacote com 100 unidades	02	59,08	118,16
26	Clipes nº 2	Clipes metálico nº2	Caixa com 100 unidades	20	2,66	53,20
27	Clipes nº 4	Clipes galvanizado nº4	Caixa com	15	3,55	53,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

			50 unidades			
28	Clipes nº 6	Clipes galvanizado nº6	Caixa com 50 unidades	10	3,24	32,40
29	Cola bastão	Cola bastão 9gr.; não tóxica, lavável. Selo do INMETRO.	Unidade com 9 gramas.	300	1,87	561,00
30	Cola Branca PVA extra 1 kg	Cola Adesiva a base de PVA extra. Indicada para colagens de alto desempenho em madeira, papel, papelão e materiais em geral. Ideal para artesanatos. Embalagem 1 kg.	Unidade 1 kg	08	38,33	306,64
31	Cola branca	Cola branca, lavável, não tóxica. Embalagem 1 kg.	Unidade 1 kg.	20	9,95	199,00
32	Cola branca 40gr.	Cola branca, lavável, não tóxica – Embalagem 40gr.	Unidade 40 gramas.	500	1,95	975,00
33	Cola instantânea 20 gramas	Cola instantânea multiuso, média viscosidade, 20 gramas.	Unidade 20 gramas	80	11,63	930,40
34	Cola glíter 35 gramas	Cola glitter, cores diversas, bico aplicador que facilita a pintura. Não tóxica. Embalagem 35 gramas.	Unidade 35 gramas	30	2,94	88,20
35	Fita corretiva	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita.	Unidade	60	4,50	270,00
36	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, PVC, diâmetro 09 mm, plástico flexível, transparente, capacidade para 100 folhas.	Pacote com 100 unidades	02	23,45	46,90
37	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, PVC, diâmetro 12 mm, plástico flexível, transparente, capacidade para 100 folhas.	Pacote com 100 unidades	02	30,19	60,38
38	Estilete	Estilete, corpo em plástico, medindo 13 cm, lamina larga, afiada, removível.	Unidade	30	1,95	58,50
39	Envelope pardo G	Envelope pardo, 24x34 cm tamanho officio.	Unidade	300	0,33	99,00
40	Envelope pardo M	Envelope pardo, 20x28 cm tamanho meio officio.	Unidade	200	0,42	84,00
41	Envelope P	Envelope pequeno para cartão de visita, tamanho 7,2 x 10,8cm, cores diversas.	Unidade	300	0,45	135,00
42	Extrator de grampo	Extrator de Grampo. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	Unidade	10	1,80	18,00
43	EVA Simples	EVA simples cores diversas 40x60	Unidade	700	2,08	1.456,00
44	EVA atalhada	EVA efeito atalhada cores diversas 40x60cm.	Unidade	300	5,11	1.533,00
45	EVA com glíter	EVA com glíter cores diversas 40x60cm.	Unidade	400	6,81	2.724,00
46	EVA tipo cortiça	EVA efeito cortiça cores diversas 40x60cm.	Unidade	150	7,75	1.162,50
47	EVA decorada	EVA decorado cores diversas 40x60cm.	Unidade	300	7,44	2.232,00
48	Fita adesiva	Fita adesiva tipo crepe 48 mm x	Unidade	60	28,01	1.680,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

	crepe marrom	50m marrom.				
49	Fita adesiva crepe branca	Fita adesiva tipo crepe 45 mm x 50m branca	Unidade	60	12,89	773,40
50	Fita adesiva	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	Unidade	70	3,90	273,00
51	Fita dupla face	Fita dupla face 19mm x 30m	Unidade	30	3,90	117,00
52	Fita adesiva estreita	Fita adesiva tamanho pequeno 12 mm x 50m	Unidade.	25	2,45	61,25
53	Grampeador pequeno	Grampeador corpo metálico, base de 13 cm. Utiliza grampo 26/6 com capacidade para 20 folhas.	Unidade	30	15,53	465,90
54	Grampeador grande	Grampeador grande metal, profissional, 28 cm para 100 folhas.	Unidade	03	80,66	241,98
55	Giz de cera	Giz de cera grosso, atóxico, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte - 1º qualidade, tamanho mínimo 10cm comprimento - cx. C/ 12 cores. Com selo do INMETRO.	Caixa com 12 unidades	150	5,22	783,00
56	Grampo 26/6	Grampo galvanizado para grampeador 26/6	Caixa com 5000 unidades	20	6,20	124,00
57	Grampo 23/10	Grampo galvanizado para grampeador 23/10	Caixa com 5000 unidades	10	16,50	165,00
58	Lápis de cor 12 cores	Lápis de cor grande, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, madeira reflorestada, fácil de apontar. 12 cores, Atóxico, não perecível, não esfarela. Primeira qualidade, com selo do INMETRO	Caixa com 12 unidades	260	13,03	3.387,80
59	Lápis preto grafite	Lápis preto nº2, resistente, cor grafite, macio, fácil de apagar, Não perecível, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO.	Caixa com 144 unidades	10	70,00	700,00
60	Lâmina para plastificação A4	Lâmina para plastificar. Características Gerais Utilização em máquinas plastificadoras e/ou laminadoras (a quente); transparente; resistente a água e ao calor;125 micras; adaptável em qualquer máquina; proteção UV; formato A4, embalagem com 50 lâminas; dimensões aproximadas: 226 x 340 mm.	Pacote com 50 unidades	10	131,66	1.316,60
61	Livro Ponto	Livro de ponto capa dura grande - 4 assinaturas 100fls, Formato: 218mm x 319mm	Unidade	02	19,10	38,20
62	Livro Ata	Livro ata sem margem, capa dura com 100 folhas. Formato: 218mm x 319mm.	Unidade	02	23,82	47,64
63	Massinha de modelar	Massa para modelar, atóxica, cores diversas. Possuir selo do INMETRO.	Unidade com 500gramas	160	20,02	3.203,20
64	Olho móvel	Olho móvel para artesanato,	Pacote	08	13,86	110,88



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

	artesanato 10mm	tamanho 10mm.	100 Unidades			
65	Olho móvel artesanato 6mm	Olho móvel para artesanato, tamanho 6mm.	Pacote 100 Unidades	08	14,05	112,40
66	Palito de picolé	Palito de picolé cru para artesanato. Tamanho 10mm x 12 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	10	11,00	110,00
67	Papel cartão	Papel cartão diversas cores 48 x 66cm.	Unidade	400	1,77	708,00
68	Papel crepom	Papel crepom cores diversas, formato 48 x 200cm - rolo	Unidade	200	1,23	246,00
69	Papel Duplex	Papel duplex (2 faces), cores diversas, 48 x 66cm.	Unidade	600	1,98	1.188,00
70	Papel Vergê	Papel Vergê, A4 cores diversas.	Caixa com 50 unidades	40	32,23	1.289,20
71	Papel A4 colorido	Papel A4 - (210 mm x 297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , cores diversas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR.	Resma com 100 folhas.	50	24,34	1.217,00
72	Papel adesivo transparente	Papel auto adesivo transparente tipo contact.	Rolo 25 metros	05	93,07	465,35
73	Papel fotográfico A4.	Papel fotográfico A4, medindo 210x297mm, gramatura 180/m <sup>2</sup> , caixa com 50 folhas	Caixa ou Pacote com 50 unidades	12	56,73	680,76
74	Papel Kraft	Bobina de Papel Kraft. Tamanho 120cm x 200m.	Rolo 200 metros	02	264,99	529,98
75	Pasta suspensa marmorizada	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada Plastificada - Castanho - C/ Haste Plástica.	Unidade	200	5,89	1.178,00
76	Percevejo	Percevejo niquelado n°2.	Caixa com 100 unidades	20	12,50	250,00
77	Perfurador simples	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para perfurar até 45 folhas.	Unidade	08	120,00	960,00
78	Perfurador EVA/Papel temas diversos	Perfurador para EVA/Papel, Jumbo alavanca. Indicado para papéis de até 160g. Abertura de 1 mm ideal para uso artesanal, motivos diversos: anjo, borboleta, sol, urso, coração, folha, pássaro, peixe, estrela, tulipa, lua, trevo, golfinho, flor, círculo, margarida, laço, coelho, libélula, quadrado e oval.	Unidade	40	31,50	1.260,00
79	Pincel atômico ponta grossa	Pincel permanente a base de álcool, diversas cores, selo do INMETRO.	Unidade	30	2,45	73,50
80	Pincel N° 0	Pincel para pintura cerdas macias N° 0	Unidade	50	2,35	117,50
81	Pincel N° 2	Pincel para pintura cerdas macias N° 2	Unidade	50	2,50	125,00
82	Pincel N° 4	Pincel para pintura cerdas macias N° 4	Unidade	50	2,10	105,00
83	Pincel para quadro branco	Pincel Para Quadro Branco	Unidade	500	13,75	6.875,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

		VBOARD MASTER, WBMA-VBM-M, Recarga em cartucho, ponta redonda. Cores: Preto, vermelho e azul.				
84	Placa de isopor	Placa de isopor 2 cm espessura, 100 X 50 cm.	Unidade	10	11,73	117,30
85	Régua	Régua de plástico transparente, 30 cm de comprimento, escala de números em preto visível.	Unidade	500	2,17	1.085,00
86	Suporte para fita	Suporte para fita adesiva pequena lamina com corte, base emborrachada antiderrapante.	Unidade	05	14,93	74,65
87	Tesoura de corte liso	Tesoura grande tamanho aprox. 19 cm - lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade - 1ª qualidade.	Unidade	50	7,49	374,50
88	Tesoura Picotar	Tesoura de picote tamanho aprox. 21cm - lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade - 1ª qualidade.	Unidade	15	47,99	719,85
89	Tesoura escolar	Tesoura pequena escolar, ponta arredondada, tamanho mínimo de 13,0 cm, lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade - 1ª qualidade.	Unidade	400	3,77	1.508,00
90	Tinta para tecido 250 ml	Tinta para tecido, pintura têxtil, cores diversas. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Embalagem 250 ml.	Pote com 250 ml	40	24,95	998,00
91	Tinta tempera Guache 250 ml	Tinta tempera guache, cores diversas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem 250 ml.	Unidade 250 ml	150	3,90	585,00
92	Tinta Facial	Tinta Facial para maquiagens artísticas. Kit com 10 cores.	Kit. Com 10 cores.	04	36,92	147,68
93	TNT	TNT liso, gramadura 40 – cores diversas.	Metro	200	2,74	548,00
94	Pasta plástica com elástico	Pasta aba elástico Azul tamanho ofício em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 24,5 x 34,5 cm.	Unidade	100	3,34	334,00
					<b>Valor Total em R\$</b>	<b>68.904,41</b>



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____Município: _____
Estado:	_____CEP: _____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

(prazo mínimo: **60 (sessenta)** dias).

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ .

(mediante a entrega da autorização de fornecimento)

## 3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ N.º DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

TITULAR DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

## 4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE N.º : \_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_

## 5. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



## ANEXO III

### Pregão Presencial 019/2019

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV**  
(fora dos envelopes)

**Pregão Presencial 019/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, empresa de direito privado com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, declara sob as penas das leis que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e agentes políticos das três esferas de governo.

(Cidade), (data).

\_\_\_\_\_  
(Nome)

(Cargo)

CPF:



**ANEXO V**

(fora dos envelopes)

**PREGÃO Nº 019/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura e Carimbo da Empresa



**ANEXO VI**  
(fora dos envelopes)

**Pregão Presencial 019/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123/2006**

A empresa....., CNPJ  
nº....., declara sob as penas da lei, para participar do Pregão Presencial n.  
**019/2019**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou  
empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06, não possuindo  
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. **XXXX/XX** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. **019/2019**

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Anitápolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.332/0001-92, situada na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Laudir Pedro Coelho e de outro lado a empresa ..... CNPJ:....., endereço:....., neste ato representada pelo (a) Senhor (a)....., portador (a) da carteira de identidade n..... e inscrito (a) no CPF sob o n....., resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. **xxx/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA E PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MANILA CAMPOS DA ROSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANITÁPOLIS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:  
  
**EMPRESA:**  
**CNPJ: TEL/FAX:**  
**ENDEREÇO:**  
**CONTATO:**
2. Os quantitativos estimados de produtos, serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
3. **O objeto solicitado na Autorização de Fornecimento – AF será entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pelo Município de Anitápolis.**
4. A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da Secretaria correspondente.



5. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
6. Os itens licitados deverão estar de acordo com todas as especificações estabelecidas no Edital e serem entregues, no horário compreendido, preferencialmente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, em dias úteis.
7. Após a entrega e avaliação do objeto, será encaminhado ao setor responsável para pagamento, caso aceito, ou notificar a empresa, no caso de não aceitação.
8. Na hipótese de os produtos entregues não corresponderem às características especificadas no Edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionados à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.
9. Em caso de troca dos produtos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
10. A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.
11. A Detentora da Ata de Registro de Preços responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal solicitante, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
12. O recebimento não exclui a responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a refazer, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
13. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a detentora da Ata de Registro de Preços deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.
14. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os itens registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.



- 
15. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 16. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**
17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;
  - b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
  - d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 17.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.
- 17.2 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 17.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
18. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 18.1 Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Sr. Prefeito Municipal:**
    - 18.1.1** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.



---

**18.1.2** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

**18.1.3** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

**18.1.4** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

**18.2 Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:**

**18.2.1** Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

**18.2.2** Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

**18.2.3** A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

19. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços.

20. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

20.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

20.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

20.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

20.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

21. A empresa ....., detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

23. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, ..... de ..... de 2019.

Município de Anitápolis  
Órgão Gerenciador

Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº.

Nome:  
CPF nº.



## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de material de expediente para o Centro de Educação Infantil Vovó Margarida e para a Escola Municipal Professora Manila Campos da Rosa, da Secretaria Municipal de Educação de Anitápolis.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização da referida licitação para suprir as necessidades da escola e creche de nosso município.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Alfinete colorido	Alfinete em aço niquelado com cabeça redonda em plástico colorido, comprimento 5mm.	Caixa com 50 unidades	10
02	Alfinete simples	Alfinete em aço niquelado simples, comprimento 5mm.	Caixa com 50 gramas ou 600 unidades	10
03	Apagador para quadro branco	Apagador para quadro branco corpo plástico e base com feltro, medindo 15 cm x 06 cm.	Unidade	80
04	Apontador de lápis	Apontador de lápis com depósito, fabricado em resina termoplástica, Lamina de aço carbono, 1 boca, redondo ou retangular, Simples, possuir selo do INMETRO.	Unidade	450
05	Bastão de cola quente	Bastão transparente para recarregar pistola de cola quente, 11.2mm x 30cm.	Pacote com 500 gramas	15
06	Balão de látex	Balão de látex nº 8 formato arredondado, cores diversas.	Pacote 50 unidades	30
07	Barbante nº4	Barbante 100% algodão, nº4, cor crua, rolo 400 gramas.	Rolo 400 gramas	20
08	Borracha branca nº 40	Borracha branca macia comum, produto não tóxico, Nº 40.	Caixa 40 unidades	20
09	Calculadora de mesa	Calculadora de mesa, visor de 12 dígitos, tamanho: 33,2 (A) x 129 (L) x 175,5 (P) mm. Dupla alimentação (solar e bateria).	Unidade	05
10	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica, azul, preta e vermelha. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, escrita fina, com tampa	Caixa com 50 Unidades	25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

		removível. Produto com certificação do INMETRO.		
11	Canetinha Hidrográfica	Canetas coloridas a base de água, não tóxica, com 12 cores sortidas. Selo do INMETRO.	Embalagem com 12 unidades	100
12	Caneta para tecido	Caneta marcadora para tecido, Marca Uniformes E Roupas, Faz Contornos, Detalhes E Pinturas Sobre Tecidos. Cores diversas.	Unidade	50
13	Caneta marca texto	Caneta marca textos, nas cores amarela verde e rosa. Selo do INMETRO.	Unidade	100
14	Caneta para retroprojeter ponta 2.0	Caneta para retroprojeter, 2.0 mm, preta, ponta média de poliéster, indicada para uso em transparências, filme plástico e outras superfícies; resistente à água, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, corantes, resinas e aditivos.	Unidade	40
15	Caneta para retroprojeter ponta 0,5	Caneta para retroprojeter, 0,5 mm, preta, ponta média de poliéster, indicada para uso em transparências, filme plástico e outras superfícies; resistente à água, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, corantes, resinas e aditivos.	Unidade	40
16	Caderno de desenho	Caderno de desenho/ cartografia, formato 200mm x 275mm – 48 folhas com espiral, capa simples.	Unidade	350
17	Caderno tipo brochura grande	Caderno tipo brochura, formato 200mm x 275mm – 96 folhas, capa dura lisa.	Unidade	80
18	Caderno tipo brochura pequeno	Caderno tipo brochura, formato 202mm x 140mm – 96 folhas, capa simples.	Unidade	400
19	Caderno grande 10 matérias	Caderno aramado de 10 matérias, formato 200mm x 275mm, 200 folhas, capa dura.	Unidade.	150
20	Caderno de caligrafia	Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo: 202mm x 140mm. Capa simples.	Unidade.	200
21	Cartucho de reposição para pincel de quadro	Cartucho de recarga para pincel de quadro branco, VBOARDMASTER, WBMA-VBM-M. Cores: preto, vermelho e azul.	Caixa com 12 unidades	120
22	Cartolina	Cartolina, nas dimensões 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , cores variadas, rotulagem com descrição do produto.	Unidade	700
23	Caixa organizadora para arquivo	Caixa organizadora em plástico corrugado opaco para organizar material de escritório, documentos. tamanho aproximado: 44x32x26cm (p x l x a).	Unidade	50
24	Capa para encadernação preta	Capa plástica para encadernação em PVC, Transparente, Tamanho A4.	Pacote com 100 unidades	02
25	Capa para encadernação transparente	Capa plástica para encadernação em PVC transparente, Tamanho A4.	Pacote com 100 unidades	02
26	Clipes nº 2	Clipes metálico nº2	Caixa com 100 unidades	20
27	Clipes nº 4	Clipes galvanizado nº4	Caixa com 50 unidades	15
28	Clipes nº 6	Clipes galvanizado nº6	Caixa com 50 unidades	10
29	Cola bastão	Cola bastão 9gr.; não tóxica, lavável. Selo do INMETRO.	Unidade com 9 gramas.	300
30	Cola Branca PVA extra 1 kg	Cola Adesiva a base de PVA extra. Indicada para colagens de alto desempenho em madeira, papel,	Unidade 1 kg	08



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

		papelão e materiais em geral. Ideal para artesanatos. Embalagem 1 kg.		
31	Cola branca	Cola branca, lavável, não tóxica. Embalagem 1 kg.	Unidade 1 kg.	20
32	Cola branca 40gr.	Cola branca, lavável, não tóxica – Embalagem 40gr.	Unidade 40 gramas.	500
33	Cola instantânea 20 gramas	Cola instantânea multiuso, média viscosidade, 20 gramas.	Unidade 20 gramas	80
34	Cola glíter 35 gramas	Cola glíter, cores diversas, bico aplicador que facilita a pintura. Não tóxica. Embalagem 35 gramas.	Unidade 35 gramas	30
35	Fita corretiva	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita.	Unidade	60
36	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, PVC, diâmetro 09 mm, plástico flexível, transparente, capacidade para 100 folhas.	Pacote com 100 unidades	02
37	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, PVC, diâmetro 12 mm, plástico flexível, transparente, capacidade para 100 folhas.	Pacote com 100 unidades	02
38	Estilete	Estilete, corpo em plástico, medindo 13 cm, lamina larga, afiada, removível.	Unidade	30
39	Envelope pardo G	Envelope pardo, 24x34 cm tamanho officio.	Unidade	300
40	Envelope pardo M	Envelope pardo, 20x28 cm tamanho meio officio.	Unidade	200
41	Envelope P	Envelope pequeno para cartão de visita, tamanho 7,2 x 10,8cm, cores diversas.	Unidade	300
42	Extrator de grampo	Extrator de Grampo. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	Unidade	10
43	EVA Simples	EVA simples cores diversas 40x60	Unidade	700
44	EVA atalhada	EVA efeito atalhada cores diversas 40x60cm.	Unidade	300
45	EVA com glíter	EVA com glíter cores diversas 40x60cm.	Unidade	400
46	EVA tipo cortiça	EVA efeito cortiça cores diversas 40x60cm.	Unidade	150
47	EVA decorada	EVA decorado cores diversas 40x60cm.	Unidade	300
48	Fita adesiva crepe marrom	Fita adesiva tipo crepe 48 mm x 50m marrom.	Unidade	60
49	Fita adesiva crepe branca	Fita adesiva tipo crepe 45 mm x 50m branca	Unidade	60
50	Fita adesiva	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	Unidade	70
51	Fita dupla face	Fita dupla face 19mm x 30m	Unidade	30
52	Fita adesiva estreita	Fita adesiva tamanho pequeno 12 mm x 50m	Unidade.	25
53	Grampeador pequeno	Grampeador corpo metálico, base de 13 cm. Utiliza grampo 26/6 com capacidade para 20 folhas.	Unidade	30
54	Grampeador grande	Grampeador grande metal, profissional, 28 cm para 100 folhas.	Unidade	03
55	Giz de cera	Giz de cera grosso, atóxico, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre os papeis em geral, composto de parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte - 1º qualidade, tamanho	Caixa com 12 unidades	150



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

		mínimo 10cm comprimento - cx. C/ 12 cores. Com selo do INMETRO.		
56	Grampo 26/6	Grampo galvanizado para grampeador 26/6	Caixa com 5000 unidades	20
57	Grampo 23/10	Grampo galvanizado para grampeador 23/10	Caixa com 5000 unidades	10
58	Lápis de cor 12 cores	Lápis de cor grande, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, madeira reflorestada, fácil de apontar. 12 cores, Atóxico, não perecível, não esfarela. Primeira qualidade, com selo do INMETRO	Caixa com 12 unidades	260
59	Lápis preto grafite	Lápis preto nº2, resistente, cor grafite, macio, fácil de apagar, Não perecível, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO.	Caixa com 144 unidades	10
60	Lâmina para plastificação A4	Lâmina para plastificar. Características Gerais Utilização em máquinas plastificadoras e/ou laminadoras (a quente); transparente; resistente a água e ao calor; 125 micras; adaptável em qualquer máquina; proteção UV; formato A4, embalagem com 50 lâminas; dimensões aproximadas: 226 x 340 mm.	Pacote com 50 unidades	10
61	Livro Ponto	Livro de ponto capa dura grande - 4 assinaturas 100fls, Formato: 218mm x 319mm	Unidade	02
62	Livro Ata	Livro ata sem margem, capa dura com 100 folhas. Formato: 218mm x 319mm.	Unidade	02
63	Massinha de modelar	Massa para modelar, atóxica, cores diversas. Possuir selo do INMETRO.	Unidade com 500gramas	160
64	Olho móvel artesanato 10mm	Olho móvel para artesanato, tamanho 10mm.	Pacote 100 Unidades	08
65	Olho móvel artesanato 6mm	Olho móvel para artesanato, tamanho 6mm.	Pacote 100 Unidades	08
66	Palito de picolé	Palito de picolé cru para artesanato. Tamanho 10mm x 12 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	10
67	Papel cartão	Papel cartão diversas cores 48 x 66cm.	Unidade	400
68	Papel crepom	Papel crepom cores diversas, formato 48 x 200cm - rolo	Unidade	200
69	Papel Duplex	Papel duplex (2 faces), cores diversas, 48 x 66cm.	Unidade	600
70	Papel Vergê	Papel Vergê, A4 cores diversas.	Caixa com 50 unidades	40
71	Papel A4 colorido	Papel A4 - (210 mm x 297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , cores diversas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR.	Resma com 100 folhas.	50
72	Papel adesivo transparente	Papel auto adesivo transparente tipo contact.	Rolo 25 metros	05
73	Papel fotográfico A4.	Papel fotográfico A4, medindo 210x297mm, gramatura 180/m <sup>2</sup> , caixa com 50 folhas	Caixa ou Pacote com 50 unidades	12
74	Papel Kraft	Bobina de Papel Kraft. Tamanho 120cm x 200m.	Rolo 200 metros	02
75	Pasta	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada	Unidade	200



	suspensa marmorizada	Plastificada - Castanho - C/ Haste Plástica.		
76	Percevejo	Percevejo niquelado nº2.	Caixa com 100 unidades	20
77	Perfurador simples	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para perfurar até 45 folhas.	Unidade	08
78	Perfurador EVA/Papel temas diversos	Perfurador para EVA/Papel, Jumbo alavanca.Indicado para papéis de até 160g. Abertura de 1 mm ideal para uso artesanal, motivos diversos: anjo, borboleta, sol, urso, coração, folha, pássaro, peixe, estrela, tulipa, lua, trevo, golfinho, flor, círculo, margarida, laço, coelho, libélula, quadrado e oval.	Unidade	40
79	Pincel atômico ponta grossa	Pincel permanente a base de álcool, diversas cores, selo do INMETRO.	Unidade	30
80	Pincel Nº 0	Pincel para pintura cerdas macias Nº 0	Unidade	50
81	Pincel Nº 2	Pincel para pintura cerdas macias Nº 2	Unidade	50
82	Pincel Nº 4	Pincel para pintura cerdas macias Nº 4	Unidade	50
83	Pincel para quadro branco	Pincel Para Quadro Branco VBOARD MASTER, WBMA-VBM-M, Recarga em cartucho, ponta redonda. Cores: Preto, vermelho e azul.	Unidade	500
84	Placa de isopor	Placa de isopor 2 cm espessura, 100 X 50 cm.	Unidade	10
85	Régua	Régua de plástico transparente, 30 cm de comprimento, escala de números em preto visível.	Unidade	500
86	Suporte para fita	Suporte para fita adesiva pequena lamina com corte, base emborrachada antiderrapante.	Unidade	05
87	Tesoura de corte liso	Tesoura grande tamanho aprox. 19 cm - lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade - 1ª qualidade.	Unidade	50
88	Tesoura Picotar	Tesoura de picote tamanho aprox. 21cm - lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade - 1ª qualidade.	Unidade	15
89	Tesoura escolar	Tesoura pequena escolar, ponta arredondada, tamanho mínimo de 13,0 cm, lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade - 1ª qualidade.	Unidade	400
90	Tinta para tecido 250 ml	Tinta para tecido, pintura têxtil, cores diversas. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Embalagem 250 ml.	Pote com 250 ml	40
91	Tinta tempera Guache 250 ml	Tinta tempera guache, cores diversas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem 250 ml.	Unidade 250 ml	150
92	Tinta Facial	Tinta Facial para maquiagens artísticas. Kit com 10 cores.	Kit. Com 10 cores.	04
93	TNT	TNT liso, gramadura 40 – cores diversas.	Metro	200
94	Pasta plástica com elástico	Pasta aba elástico Azul tamanho ofício em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.Dimensões aproximadas: 24,5 x 34,5 cm.	Unidade	100



#### 4. CUSTOS

As despesas ocorrerão por conta dos recursos vigentes a partir do exercício de 2019.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

O processo licitatório observará os fundamentos da Lei n.º 10.520/2002, bem como a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

Os quantitativos estimados de produtos, serão entregues de forma parcelada na sede da licitante, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

#### 7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) realizar a entrega dos materiais em conformidade com o especificado neste Termo de Referência no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

A Secretaria solicitante, fará a verificação da conformidade do objeto com as exigências do Edital.

#### 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e entrega da nota fiscal no setor que solicitou o material.